



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 817/2015.

EMENTA: "Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o **CAPS "CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL"** como **MARYROZE DO NASCIMENTO SILVA**, a atual instituição denominado, que fica localizado na Av. São Sebastião, situado na sede deste município de Orocó-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Pernambuco em 08 de outubro de 2015.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 008/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que “Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.” Tombada sob nº. 817, de 08 de outubro de 2015- Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2015

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
-Prefeito Municipal-